

Acompanhamento do perfil de governança organizacional e gestão públicas:

Perguntas Frequentes

Versão 5

Sumário

| | |
|--|----------|
| 1. PERGUNTAS SOBRE O TRABALHO..... | 4 |
| 1.1. Quais organizações participam do trabalho, realizando a autoavaliação? | 4 |
| 1.2. Onde acessar o questionário? | 4 |
| 1.3. Qual o prazo para preenchimento do questionário? | 4 |
| 1.4. Como minha organização pode indicar um interlocutor para o trabalho? | 4 |
| 1.5. Qual o papel e o perfil do interlocutor a ser indicado pela organização? | 4 |
| 1.6. O interlocutor deverá ser algum servidor ou empregado da organização? Poderá ser um colaborador terceirizado? | 5 |
| 1.7. De quem é a responsabilidade pelas respostas ao questionário de autoavaliação? | 5 |
| 1.8. Por que as respostas ao questionário de autoavaliação, bem como os respectivos índices de governança pública e de gestão receberão tratamento de informação pública? | 6 |
| 1.9. Como a organização deve proceder se as informações constantes das suas respostas ao questionário não forem públicas? | 7 |
| 1.10. O questionário de autoavaliação deve ser enviado ao TCU na forma impressa? | 7 |
| 1.11. Em que momento as evidências documentais das respostas informadas no questionário deverão ser apresentadas ao TCU? | 7 |
| 2. PERGUNTAS SOBRE O E-GOVERNANÇA | 8 |
| 2.1. Onde acessar o e-Governança? | 8 |
| 2.2. Posso salvar o questionário parcialmente preenchido para continuar o preenchimento depois? | 8 |
| 2.3. Como imprimir as respostas que inseri no questionário? | 8 |
| 2.4. Como imprimir o questionário em branco? | 8 |
| 2.5. É permitido anexar documentos no campo de evidências? | 9 |
| 2.6. Há limitação de caracteres para preenchimento dos campos em aberto? | 9 |
| 2.7. O que é “interlocutor consolidador”? | 9 |
| 2.8. Como faço para oficializar as respostas ao TCU? | 9 |
| 3. PERGUNTAS GERAIS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO..... | 9 |
| 3.1. Como posso conhecer os significados dos termos utilizados pelo TCU no questionário? | 9 |
| 3.2. Quando o questionário pergunta sobre a existência de normas ou documentos, podemos considerar normas externas à organização? Ou devem ser aceitos apenas normas/documentos elaborados pela própria organização? | 10 |



3.3. Foram definidos os percentuais de 15% e 85% como limites para a resposta “Adota parcialmente”. Como é possível chegar a tamanha precisão de cálculo para grande parte dos fatos que acontecem na organização?..... 10

4. PERGUNTAS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO – TEMA DE GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL..... 11

4.1. Na questão 1132, é necessária uma avaliação específica do desempenho dos membros da alta administração ou esta poderia ser substituída pela avaliação da instituição (levando em consideração metas e indicadores)? 11

4.2. Quanto à questão 1121 letra a – “os membros da alta administração e de conselho ou colegiado superior estão sujeitos a código de ética e/ou de conduta”, há, na minha organização (tribunal do poder judiciário) um código de ética aplicável aos servidores em geral. Neste caso, a minha organização atende à boa prática?.. 11

4.3. Na questão 3122, o que são “planos de sua responsabilidade da organização”?..... 12

4.4. Como responder ao grupo de questões 3140, uma vez que a atividade de auditoria interna da minha organização está sob a competência da Controladoria-Geral da União? 12

4.5. Quanto à questão 2123, que aborda a prestação de serviços públicos, como devo responder se a organização não presta serviço público diretamente ao cidadão nem a instituição privada?..... 13

5. PERGUNTAS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO – TEMA DE GESTÃO DE PESSOAS..... 13

5.1. O perfil profissional requerido/desejado deve, necessariamente, descrever a experiência requerida/desejada para o desempenho da ocupação? 13

5.2. Questão 4164 - Progressão na carreira com base no resultado da avaliação de desempenho pode ser considerada uma prática de reconhecimento? 13

6. PERGUNTAS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO – TEMA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO..... 14

6.1. Na questão 4263 “a organização executa processo de gestão de ativos associados à informação”: a minha organização realiza dois controles separados sobre estes ativos, um processo voltado à questão patrimonial e o inventário dentro do processo de gestão de riscos de segurança da informação. Pretendemos responder “adota” a respeito do primeiro. Esta interpretação está correta? 14

1. PERGUNTAS SOBRE O TRABALHO

1.1. Quais organizações participam do trabalho, realizando a autoavaliação?

1. O questionário de autoavaliação deve ser respondido pelas organizações jurisdicionadas ao TCU que receberam comunicação do Tribunal (ofício; aviso; e-mail) solicitando a participação no trabalho.

1.2. Onde acessar o questionário?

2. O questionário em word e em excel pode ser acessado no portal de governança do TCU, no endereço eletrônico:

<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>

3. O questionário online, para registro e envio de respostas, deve ser acessado no sistema e-Governança, por meio de login no portal do TCU:

<http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=EGOVERNANCA>

1.3. Qual o prazo para preenchimento do questionário?

4. Em 2021, o período para acessar o e-Governança e responder às questões é de 10 de maio a 18 de junho.

5. Encerrado o trabalho de 2021, os gestores poderão acessar o e-Governança e atualizar as informações a qualquer tempo, à medida que sua organização desenvolva a capacidade em governança e gestão. Dessa forma, poderão obter relatórios individuais atualizados. O TCU, por sua vez, poderá extrair os dados, obtendo o cenário atualizado, sempre que julgar pertinente. A última resposta registrada e oficializada será considerada a atual.

1.4. Como minha organização pode indicar um interlocutor para o trabalho?

6. Os dados dos interlocutores poderão ser alterados pelo interlocutor consolidador, diretamente no sistema e-Governança, na aba “interlocutores”. É possível incluir e/ou excluir interlocutores.

1.5. Qual o papel e o perfil do interlocutor a ser indicado pela organização?

7. O interlocutor é uma pessoa designada pela autoridade máxima da organização para realizar interlocução junto ao TCU durante este trabalho. O primeiro aspecto a ressaltar é que é uma escolha da autoridade máxima. Trata-se de um ator que faz a interface entre a equipe de fiscalização e a organização; alguém a quem a equipe consiga enviar informações e que possa dar encaminhamento dentro da organização a eventuais solicitações de informação da equipe, sempre com agilidade (o que não seria possível caso todas as solicitações tivessem, primeiramente, que passar pela autoridade máxima). Normalmente as autoridades máximas designam a auditoria interna para exercer este papel, por ser este um papel previsto na Constituição Federal (Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: ...IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional). Em alguns casos, porém, designam o setor específico que está sendo fiscalizado (neste trabalho, não há setor específico fiscalizado, visto que os controles de governança e gestão públicas não estão restritos a um setor específico, como evidenciam as perguntas). Em algumas organizações, o setor de planejamento é o mais indicado para atuar como interlocutor, pelo fato de interagir com mais frequência com os demais setores da organização.

8. O contato com o TCU também poderá ser feito por iniciativa do interlocutor, para sanar dúvidas ainda não esclarecidas, bastando entrar em contato com ouvidoria do TCU, pelo telefone 0800-644-1500 – digite a opção 1. Atendimento das 10h às 18h. Após o preenchimento dos dados de contato do interlocutor, o TCU poderá contatá-lo para sanar deficiências porventura verificadas no preenchimento do questionário.

1.6. O interlocutor deverá ser algum servidor ou empregado da organização? Poderá ser um colaborador terceirizado?

9. Somente servidores/empregados públicos deverão ser indicados como interlocutores, pois o questionário trata de assuntos de natureza estratégica da organização.

1.7. De quem é a responsabilidade pelas respostas ao questionário de autoavaliação?

10. As boas práticas de governança organizacional preconizam que a alta direção da organização é responsável pelo direcionamento estratégico e pelo monitoramento da gestão.

11. Portanto, é esperado que o dirigente máximo seja o responsável pela existência dos mecanismos de governança em toda a organização, de modo harmônico e alinhado aos objetivos estratégicos organizacionais.

12. Nesse caso, está em avaliação a estrutura de tomada de decisões da organização. Não se trata, portanto, de um exame acerca das atividades relacionadas com o Ordenador de Despesas, como é comum em outros trabalhos do TCU.

13. Dessa forma, as respostas informadas no questionário são de responsabilidade do dirigente máximo da organização.

14. No entanto, o dirigente não precisa acessar o e-Governança para validar as respostas ao questionário. Ele pode aprovar as respostas, como processo interno à organização, e autorizar que o interlocutor consolidador as oficialize ao TCU.

1.8. Por que as respostas ao questionário de autoavaliação, bem como os respectivos índices de governança pública e de gestão receberão tratamento de informação pública?

15. Nos trabalhos anteriores, foi aposta chancela de sigilo nas respostas oferecidas pelas organizações participantes. O sigilo foi posto por iniciativa do próprio TCU, por prudência, e não por solicitação das organizações participantes, na maioria dos casos.

16. Todavia, com o advento da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), mudou-se o paradigma de acesso à informação das organizações públicas.

17. O art. 3º da LAI traz diretrizes fundamentais quanto ao acesso à informação, tais como a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; a divulgação de informações de interesse público independente de solicitações; e o fomento de uma cultura de transparência e de controle social na Administração Pública.

18. A seu turno, o art. 8º da Lei estabelece o dever do Estado de promover a divulgação das informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, independente de solicitação.

19. Portanto, no atual sistema de acesso à informação, prevalece o princípio da publicidade máxima, refletidas no dever do Estado de garantir o acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

20. No caso concreto, as informações respondidas no questionário referem-se a governança organizacional e gestão públicas. Tais informações dizem respeito a algumas das informações elencadas no art. 7º da LAI, tais como informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive relativas às suas políticas, organização e serviços; informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e outras. Trata-se, em princípio, de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelas organizações participantes deste trabalho. Por outro lado, os índices de governança e de gestão constituem informação de interesse coletivo ou geral produzida pelo TCU.

21. Em face do exposto, por força da LAI, as respostas ao questionário oferecidas pelas organizações participantes e NÃO classificadas na origem, assim como os respectivos índices de governança e de gestão, receberão tratamento de informação pública nesta Corte, sendo divulgados à sociedade.

1.9. Como a organização deve proceder se as informações constantes das suas respostas ao questionário não forem públicas?

22. Caso determinados trechos de respostas ao questionário ou respostas a determinadas questões sejam imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado ou sejam protegidas pelas demais hipóteses legais de sigilo (como segredo de justiça ou segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado), nos termos dos arts. 22 e 23 da LAI, deve-se encaminhar a este Tribunal, por meio de ofício, a decisão que contenha tal classificação, acompanhada da respectiva justificativa, conforme preceitua o art. 28 da referida Lei.

1.10. O questionário de autoavaliação deve ser enviado ao TCU na forma impressa?

23. Não. As respostas ao questionário devem ser registradas apenas no formato eletrônico, por meio do sistema e-Governança, disponível em:

<http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=EGOVERNANCA>

1.11. Em que momento as evidências documentais das respostas informadas no questionário deverão ser apresentadas ao TCU?

24. As evidências documentais que suportam as respostas deverão ser oportunamente reunidas e mantidas à disposição das instâncias de controle, para verificação de consistência e fidedignidade. As informações produzidas para responder ao questionário e as informações de avaliação devolvidas pelo TCU ao final do levantamento podem ser aproveitadas no processo de planejamento organizacional.

25. Durante o preenchimento do questionário, a organização deverá indicar, nos campos em aberto disponibilizados para evidências, o tipo, número, assunto e data dos documentos que suportam as respostas.

26. Caso os documentos estejam disponíveis na internet ou em processo eletrônico, deve ser indicado também o link para acesso e o número do processo.

27. Alertamos que a organização não precisa enviar, de imediato, essas evidências ao TCU. Caso seja necessário, o TCU solicitará o envio por meio de ofício de requisição.

2. PERGUNTAS SOBRE O E-GOVERNANÇA

2.1. Onde acessar o e-Governança?

28. O e-Governança está acessível no link abaixo, por meio de login e senha do portal do TCU:

<http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=EGOVERNANCA>

2.2. Posso salvar o questionário parcialmente preenchido para continuar o preenchimento depois?

29. Todas as respostas inseridas no questionário ficam salvas.

2.3. Como imprimir as respostas que inseri no questionário?

30. No canto superior direito, “clique” no ícone da impressora.

2.4. Como imprimir o questionário em branco?

31. Acesse o portal de governança do TCU:

<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>

32. Lá estão disponíveis as versões em Word e Excel

2.5. É permitido anexar documentos no campo de evidências?

33. Não. Somente indicar o número, data, endereço eletrônico (se houver).

2.6. Há limitação de caracteres para preenchimento dos campos em aberto?

34. Sim. Limite de 4.000 caracteres. Ao aproximar-se de 4.000, as letras ficarão na cor laranja, como alerta de proximidade do limite. Ao chegarem a 4.000 ou passarem desse número, as letras ficarão em vermelho e o campo não será salvo.

2.7. O que é “interlocutor consolidador”?

35. Interlocutor que possui perfil para cadastrar e excluir outros interlocutores; e para oficializar as respostas ao TCU.

2.8. Como faço para oficializar as respostas ao TCU?

36. Após finalizado o preenchimento do questionário, e obtida a aprovação pelo dirigente, somente o interlocutor consolidador consegue oficializar as respostas ao TCU. Há um botão para oficializar, no canto superior direito:



3. PERGUNTAS GERAIS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO

3.1. Como posso conhecer os significados dos termos utilizados pelo TCU no questionário?

37. Para cada prática de governança e de gestão, há um conjunto de termos relacionados. O conjunto de todos os termos e respectivas definições está disponível no glossário de governança, no portal do TCU:

<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>

38. O glossário é atualizado periodicamente e permite a pesquisa por verbete, por prática e por tema (governança; gestão de pessoas; gestão de TI; gestão de contratações; gestão orçamentária).

3.2. Quando o questionário pergunta sobre a existência de normas ou documentos, podemos considerar normas externas à organização? Ou devem ser aceitos apenas normas/documentos elaborados pela própria organização?

39. Se houver normas gerais externas à organização, o respondente deve avaliar se essas normas são suficientes para que a prática seja implementada na organização ou se precisam ser complementadas pela entidade/órgão que irá utilizá-la. Assim, a organização só deve responder que “sim, existem normas”, se de fato as normas existentes não precisarem de complemento, se elas forem suficientes para a implantação do controle no âmbito da organização. Caso as normas sejam gerais, a organização deve complementá-las com normas internas, para que o controle possa funcionar efetivamente.

40. Alertamos que a intenção do questionário não é avaliar, e sim orientar e levar cada organização a fazer autoavaliação. Dessa forma, o dirigente não deve tentar “acertar” todas as questões e sim retratar no questionário a realidade da organização, para que depois ele receba um relatório verídico e mais útil para o planejamento das ações futuras.

3.3. Foram definidos os percentuais de 15% e 85% como limites para a resposta “Adota parcialmente”. Como é possível chegar a tamanha precisão de cálculo para grande parte dos fatos que acontecem na organização?

41. Os percentuais apresentados na escala de resposta descrita acima são referências para que os respondentes possam enquadrar sua organização com mais facilidade nas opções disponíveis.

42. A faixa de 15% a 85% é intencionalmente larga, pois foi percebido que o detalhamento dessa faixa aumentaria desnecessariamente o custo de decisão dos respondentes (poderia induzi-los a gastar tempo para medir com precisão a adoção da prática) e ainda aumentaria a variância e subjetividade do questionário. O entendimento foi no sentido de que é mais fácil para o respondente discernir que “faz muito” ou que “faz pouco”. A organização que responde que “adota parcialmente”

provavelmente entende que não está na faixa inicial, mas também não pode ser considerada em nível avançado.

43. Percebe-se que a separação das faixas mais decisivas (menor e maior parte) é bem ampla, de modo a demarcar com mais clareza aquela organização que assume ainda estar no estágio inicial e aquela que se considera em nível aprimorado de adoção da prática de governança ou de gestão. Quem marca "parcialmente" não está mensurando exatamente 16% ou 84%, mas está afirmando que não é iniciante nem avançado.

4. PERGUNTAS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO – TEMA DE GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL

4.1. Na questão 1132, é necessária uma avaliação específica do desempenho dos membros da alta administração ou esta poderia ser substituída pela avaliação da instituição (levando em consideração metas e indicadores)?

44. Existe a avaliação dos resultados atingidos pela organização – medida com base nos indicadores e metas definidos, e existe a avaliação dos membros da alta administração. As duas avaliações são diferentes e uma não pode ser substituída pela outra, apesar de os resultados da organização serem influenciados pelo desempenho da alta administração, e vice-versa.

45. Dessa forma, a avaliação dos resultados alcançados pela organização pode ser levada em conta na avaliação dos membros da alta administração, mas não pode substituí-la. Deve haver, portanto, outros parâmetros complementares. Pois, por exemplo, caso seja adotada a mesma métrica para as duas avaliações, os membros da alta administração que forem nomeados para uma pasta/organização que esteja apresentando resultados insatisfatórios receberão avaliações negativas durante o início do seu trabalho de recuperação da pasta/organização.

46. Mais informações acerca das práticas de governança pública organizacional podem ser encontradas no Referencial Básico de Governança, disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762EB92E957799>

4.2. Quanto à questão 1121 letra a – “os membros da alta administração e de conselho ou colegiado superior estão sujeitos a código de ética e/ou de

conduta”, há, na minha organização (tribunal do poder judiciário) um código de ética aplicável aos servidores em geral. Neste caso, a minha organização atende à boa prática?

47. No caso dos Tribunais, o conselho que neles existe, formado pelos desembargadores, já possui código de ética próprio: Código de Ética da Magistratura.

48. Quanto à alta administração, avalie se o Diretor Geral e demais gestores de alto escalão ligados à presidência do Tribunal são regidos por código de ética. Se eles integrarem os quadros de carreira da casa, estarão regidos pelo código aplicável aos demais servidores. Caso não sejam servidores, deve haver um código que se aplique às funções que eles ocupam.

49. Mais informações acerca das práticas de governança pública organizacional podem ser encontradas no Referencial Básico de Governança, disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762EB92E957799>

4.3. Na questão 3122, o que são “planos de sua responsabilidade da organização”?

50. No glossário, disponível no portal de governança (<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>), há esta definição.

51. Busque pelo verbete “Planos de responsabilidade da organização”.

4.4. Como responder ao grupo de questões 3140, uma vez que a atividade de auditoria interna da minha organização está sob a competência da Controladoria-Geral da União?

52. As questões do grupo 3140 podem ser respondidas pelas instâncias internas de governança da organização, tendo em vista que as perguntas abordam a função de auditoria interna sob a ótica do seu cliente.

53. Mais informações acerca das práticas de governança pública organizacional podem ser encontradas no Referencial Básico de Governança, disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762EB92E957799>

4.5. Quanto à questão 2123, que aborda a prestação de serviços públicos, como devo responder se a organização não presta serviço público diretamente ao cidadão nem a instituição privada?

54. Se a organização entende que determinada prática sugerida no questionário não é aplicável a sua realidade, basta selecionar a opção “não se aplica” e justificar a escolha dessa resposta.

55. Mais informações acerca das práticas de governança pública organizacional podem ser encontradas no Referencial Básico de Governança, disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762EB92E957799>

5. PERGUNTAS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO – TEMA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.1. O perfil profissional requerido/desejado deve, necessariamente, descrever a experiência requerida/desejada para o desempenho da ocupação?

56. Não necessariamente. Os perfis profissionais devem incorporar aquelas qualidades ou características centrais cuja posse se presume como determinante para o êxito no desempenho das atribuições da ocupação. Portanto, o recomendável é que requisitos de experiência profissional sejam incluídos nos perfis apenas quando a organização entende que determinada experiência seja necessária para se obter esse êxito.

57. Cabe salientar que a elaboração dos perfis não deve se restringir a conhecimentos técnicos especializados ou a experiência no desempenho de tarefas análogas, sendo importante que incorpore todas aquelas características (habilidades, atitudes, capacidades cognitivas, etc.) que os enfoques contemporâneos de gestão de pessoas consideram relevantes para o êxito no trabalho.

58. Os perfis profissionais devem resultar de estudos a partir da análise das tarefas a serem desempenhadas, mediante a utilização de instrumentos capazes de garantir a confiabilidade e a validade dos perfis resultantes.

5.2. Questão 4164 - Progressão na carreira com base no resultado da avaliação de desempenho pode ser considerada uma prática de reconhecimento?

59. Depende. Práticas de reconhecimento, conforme consta no glossário, são “métodos e/ou procedimentos que a organização adota para incentivar e premiar colaboradores, gestores e/ou equipes que se destacaram pelo desempenho apresentado”. Alguns exemplos são: bolsas para capacitação; preferência na remoção para outras unidades; eventos para reconhecimento em público de trabalhos de destaque”. Sabe-se que, no caso de grande parte das organizações federais em que está prevista a progressão com base nas avaliações de desempenho, os servidores mudam de padrão no prazo determinado em lei; ou seja, essas avaliações não discriminam adequadamente o desempenho, de forma que praticamente todos os servidores progridem na carreira (ou recebem o mesmo valor de gratificação de desempenho), não havendo diferenciação efetiva. Logo, para essas organizações, tal progressão não pode ser considerada uma prática de reconhecimento, pois se todos (ou quase todos) a recebem igualmente, tornando-se o “reconhecimento” apenas uma formalidade.

60. Por outro lado, caso em determinada organização exista uma diferenciação dos colegas que contribuíram mais fortemente para as metas da organização com seu desempenho, a progressão pode ser considerada uma prática de reconhecimento.

61. Importante também ressaltar que o reconhecimento não precisa ser apenas individual, mas também de equipes, uma vez que o desempenho de uma organização costuma estar correlacionado com o bom funcionamento delas.

6. PERGUNTAS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO – TEMA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1. Na questão 4263 “a organização executa processo de gestão de ativos associados à informação”: a minha organização realiza dois controles separados sobre estes ativos, um processo voltado à questão patrimonial e o inventário dentro do processo de gestão de riscos de segurança da informação. Pretendemos responder “adota” a respeito do primeiro. Esta interpretação está correta?

62. O controle de ativos tem menos preocupação patrimonial, embora ela exista e faça parte das obrigações de todo gestor. O maior objetivo relaciona-se à garantia da capacidade de entregar resultados (serviços) com riscos aceitáveis. A gestão de ativos é processo indispensável para viabilizar outros processos como gestão de serviços, gestão de riscos ou gestão de configuração. Sugerimos que a organização

avaliar em que extensão seus ativos de informação e TI estão efetivamente mapeados, descritos e controlados e suas inter-relações e dependências para produção de resultados de TI compreendidas, e assim procure fazer o enquadramento na escala de respostas. O não encaixe em ponto da escala que se considere suficientemente adequado em vista dos objetivos de negócio da organização é uma excelente autoanálise que poderá servir de motivação para melhorar esse controle, caso os riscos justifiquem os custos de adotá-lo.